



1 -----ATA Nº 1/2025 – REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA, REALIZADA EM 7 DE
2 NOVEMBRO DE 2025. -----

3 -----Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, em Moimenta da
4 Serra, na sua sede, nos termos legais, realizou-se a reunião da Junta de Freguesia, estando
5 presentes os Senhores Presidente da Junta, Eunice Maria de Jesus Lopes, a primeira Vogal,
6 Liliana de Sousa Nogueira e o segundo Vogal, Luís Gonçalo Pereira Pinto Lopes. -----

7 -----Pelo Senhora Presidente da Junta foi declarada aberta a reunião. -----

8 -----Ponto 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

9 ----- 1.1 - Correspondência Recebida e Expedida:-----

10 -----O Executivo tomou conhecimento da correspondência recebida e expedida entre os
11 dias 3 de novembro a 7 de novembro.-----

12 -----1.2 - Informação da Presidente da Junta-----

13 ----- 1.2.1 - Informou que irá estar presente no 24º Festival de Sopas da Serra da Estrela – S.
14 Paio, a ter lugar nos próximos dias 8 e 9 de novembro. -----

15 -----Ponto 2 – PERÍODO DE ORDEM DO DIA-----

16 Nesta primeira reunião do executivo, após a tomada de posse dos novos órgãos da
17 Freguesia, no passado dia dois do corrente, foram aprovadas por unanimidade as seguintes
18 deliberações:-----

19 -----2.1 – Na distribuição de funções pelo executivo, a Senhora Presidente da Junta será o
20 responsável pela coordenação geral da atividade da Freguesia, tendo-lhe sido delegadas,
21 de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 17º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, as
22 competências previstas no n.º 1 do 16º do referido diploma legal, relativamente às
23 matérias previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd),
24 ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww). -----

25 -----A primeira vogal, Liliana de Sousa Nogueira, ficará responsável pela área económica,
26 financeira e tesouraria, contratação pública e gestão património e inventário; o segundo
27 vogal Luís Gonçalo Pereira Pinto Lopes pelo secretariado geral (Executivo e Assembleia de
28 Freguesia), ação social, saúde, cultura e educação. -----



29 -----2.2 – De acordo com as alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12
30 de setembro, na atual redação, foi deliberado autorizar a Senhora Presidente da Junta de
31 Freguesia a realização despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de
32 Freguesia, bem como autorizar o pagamento das despesas orçamentadas de acordo com as
33 deliberações da Junta de Freguesia. Propõe o executivo que ao abrigo da citada norma
34 legal, seja delegada na Presidente da Junta a autorização para realização de despesas
35 inerentes à gestão corrente da Junta, até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros). -----
36 -----2.3 - O executivo da Freguesia reunirá ordinariamente na primeira e terceira quinta-
37 feira de cada mês, alternadamente na sede de Moimenta da Serra e Vinhó, sendo ambas as
38 reuniões consideradas públicas, ficando desde já marcada para o próximo dia vinte do
39 corrente, pelas vinte horas e trinta minutos, a realização da próxima reunião. Mais se
40 acrescenta que o atendimento aos fregueses será às segundas-feiras em Moimenta da
41 Serra e às quartas-feiras em Vinhó, das 19h às 20h.-----
42 -----2.4 – Para obrigação da Junta de Freguesia no seu relacionamento com outras
43 entidades, nomeadamente instituições bancárias, serão necessárias a aposição de duas
44 assinaturas de dois membros, sendo a do primeiro vogal (tesoureiro) obrigatória; para
45 assuntos de mero expediente, será bastante uma única assinatura, considerando-se desde
46 já autorizados os vogais a subscrever atestados, declarações e provas de vida, entre outros
47 documentos de expediente, sempre que, por ausência, a senhora Presidente não o possa
48 fazer. -----
49 -----2.5 – Nas faltas e impedimentos da senhora Presidente da Junta, a sua substitua legal
50 será a primeira vogal, a senhora Liliana de Sousa Nogueira.-----
51 -----2.6 – No uso da competência previstas no artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei 11/96
52 de 18 de abril e ainda de acordo com o originalmente previsto na alínea a), do n.º 2, do
53 art.º 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a senhora Presidente da Junta, no atual
54 mandato, exercerá as funções, a meio tempo. -----
55 -----2.7 – Por ser necessário o recurso externo, manter as prestações de serviços de
56 execução de trabalho específico, que esta Freguesia não tem capacidade de executar,
57 Balcão Express, pelo preço de setecentos e trinta e oito euros anuais com acréscimo de



58 trinta e seis cêntimos por quilómetro em caso de deslocação; EDP – Eletricidade de
59 Portugal; MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A; APdSE – serviço de águas e as
60 companhias de seguros contratualizadas, bem como serviços de manutenção do site da
61 União de Freguesias. -----

62 -----**Ponto 3 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

63 ----- Não se verificou a presença de público. -----

64 Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente da Junta declarou encerrada a
65 reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 57º
66 da lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e aprovada por unanimidade e vai ser assinada
67 pelo executivo da Junta. -----